

Decreto Nº 389 - de 18 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.500,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	40.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	40.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	500,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	9.900,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	600,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018-122 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	- - - - - R\$	16.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	40.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	40.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Novembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95